ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1257/89

"CONCEDE APOSENTADORIA INTEGRAL POR TEMPO DE SERVIÇO"

HENRIQUE DEISS, Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina, de conformidade com o que estabelece o artigo 40, ítem III, letra "a" da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, o tempo de serviço levantado em Certidão pelo Departamento de Administração da Prefeitura, somando/ 37 (trinta e sete) anos, 03 (tres) meses e 10 (dez) dias;

CONSIDERANDO, requerimento voluntário do interessado, nos termos da Constituição Federal e Legislação Municipal;

CONSIDERANDO, o que estabelece o artigo 206 / da Lei Municipal nº 443 de 03 de agosto de 1967 (Estatuto dos Funcionários e Servidores Públicos do Município de Mondaí),

D E C R E T A :

Art. 1º - É concedida a APOSENTADORIA INTEGRAL por tempo de serviço ao funcionário estatutário WERNER PETRY,/ brasileiro, casado, com proventos integrais fixados em 100% (cem / por cento) da letra "C-2", Grupo III, anexo 4 da Escala Salarial, / na proporção da carga de 20 (vinte) horas/aula semanais, com direito ao 13º Salário-provento (Gratificação Natalina), nos termos da / Constituição Federal.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

(Decreto nº 1257/89)

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria serão/ reajustados no mesmo percentual do aumento geral concedido ao fun - cionalismo público municipal da classe do magistério.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 1º de junho de 1989, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 30 de maio de 1989.

Henrique Deiss
Prefeito Municipal

Egon E. Teib
Diretor Dpto. Administr.

Romiro Adriano Utzig
Chefe de Gabinete